

Aditamento à ata n.º 1

Na reunião realizada no dia dezoito do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, sita na rua Afonso Lopes Vieira, 2400-082 Leiria, o Júri representado por Célia Maria do Nascimento Lopes, Técnica Superior, na qualidade de Presidente do Júri, Elisabete Maria de Carvalho Santos Vaz, na qualidade de Subdiretora, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos e Maria Emília de Sousa e Silva Barbosa Kumar, Técnica Superior, ambos na qualidade de vogais efetivos, deliberou efetuar um aditamento à ata número um, referente à reunião realizada no dia dezanove do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas, na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, a propósito do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, destinado ao exercício de funções na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

Tendo a Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) posteriormente esclarecido, que os detentores de licenciatura pré-bolonha ficarão com as mesmas pontuações que os detentores do mesmo grau académico, mas pós-bolonha, porquanto ambos os graus são equivalentes, foi efetuada a correção, aprovada por unanimidade, à alínea a) do ponto 4.4 da supracitada ata, concernente à pontuação a atribuir à Habilitação Académica (HA), que terá os seguintes níveis e correspondentes valores:

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento em Psicologia	20
Mestrado em Psicologia	19
Licenciatura em Psicologia	18

Relativamente à alínea c) do ponto 4.4, Formação profissional (FP), foi definido que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho postos a concurso, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores, desde que demonstrados por diploma ou certificado ou outro documento equivalente. O Júri deliberou, por unanimidade, que a tabela apresentada na ata n.º1, fosse ajustada à escala prevista no aviso de abertura do concurso (ponto 17.1), para as seguintes valorações:



	N.º de horas de FP	Valoração
Formação Profissional (FP)	Até 7 horas	10
	Superior a 7 horas e até 30 horas	12
	Superior a 30 horas e até 60 horas	15
	Superior a 60 horas	18
	Cursos de Pós-Graduação	20

Na sequência destas decisões foi atualizado o Anexo I da ata n.º1, que consta em anexo (Anexo I) a este aditamento.

Para constar, foi dada por encerrada a reunião e lavrou-se o presente aditamento que, depois de lido e aprovado, vai ser assinado e rubricado pelos membros do Júri presentes.

O(A) Presidente do Júri,

(Célia Maria do Nascimento Lopes)

O(a)s Vogais Efetivos(os),

(Elisabete Maria de Carvalho Santos Vaz)

(Maria Emília de Sousa e Silva Barbosa Kumar)



Handwritten signature

ANEXO I

Ficha de Avaliação Curricular (AC)

Técnico Superior – Psicólogo(a)

Candidato: _____

Data: _____

1. Habilitação académica (HA):

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento em Psicologia	20
Mestrado em Psicologia	19
Licenciatura em Psicologia	18

Nota: Os candidatos devem comprovar a sua inscrição na ordem dos Psicólogos.

2. Experiência profissional (EP):

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	10
Até 1 ano	12
Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	15
Mais de 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	18
Mais de 10 anos	20

Nota: Para efeitos de contagem de tempo, quando o candidato não especificar a data do início do(s) período(s) de exercício das funções consideradas relevantes, mas apenas o mês, considerar-se-á o período iniciado a partir do mês seguinte.

3. Formação profissional (FP):

Formação Profissional (FP)	N.º de horas de FP	Valoração
	Até 7 horas	10
	Superior a 7 horas e até 30 horas	12
	Superior a 30 horas e até 60 horas	15
	Superior a 60 horas	18
	Cursos de Pós-Graduação	20



Nota: A certificação tem de corresponder a um título certificado por entidade nacional ou internacionalmente idónea, e formalmente reconhecida em Portugal.

O Júri deliberou valorar na FP conferências, seminários, colóquios, congressos, workshops, webinars, cursos de especialização, mas apenas as reportadas aos últimos cinco anos, desde que devidamente certificadas e comprovadas.

Quanto à duração das ações, considera-se que cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

4. Avaliação do Desempenho (AD):

Avaliação do Desempenho	Valoração
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >4	20
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >2,0 e <=4	16
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos <=2,0	12

Nota: o júri deliberou atribuir a classificação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

A **AC** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações alcançadas nos fatores considerados, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1HA) + (2EP) + (1FP) + (1AD)}{5}$$